

# MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

**Emitente:** Unidade Central de Controle Interno

**Entidade:** Poder Legislativo do Município de Anchieta - ES

**Gestor responsável:** Tássio Ernesto Franco Brunoro

**Exercício:** 2017

## 1. RELATÓRIO

### 1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar 101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados <sup>1</sup>	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle <sup>2</sup>	Amostra Selecionada <sup>3</sup>
2.2.11	Execução de despesas créditos orçamentários –	0000104	CRFB/88, art. 167, II.	Avaliar se houve realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excederam os créditos orçamentários ou adicionais.	1 Demonstrativo	1
2.2.13	Créditos adicionais – autorização legislativa para abertura	0000104	CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes	7 decretos	7
2.2.14	Créditos adicionais – decreto executivo	0000104	Lei nº 4.320/1964, art. 42.	Avaliar se os créditos adicionais (suplementares ou especiais) autorizados por	7 decretos	7

<sup>1</sup> Pode ser listado em anexos.

<sup>2</sup> Quando possível, indicar a totalidade de recursos, ou processos, ou itens, que compõe o objeto/ponto de controle no período analisado.

<sup>3</sup> Quando possível, indicar a quantidade de recursos, ou processos, ou itens, selecionados para compor a amostra.

				lei foram abertos mediante edição de decreto executivo.		
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário	0000104	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integra lidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	4 Demonstrativos	4
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	0000104	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	2 Contas Bancárias	2
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	0000104	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	2 Contas Bancárias	2
1.4.20	Poder Legislativo Municipal – despesa total	0000104	CRFB/88, art. 29- A.	Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente	1 Demonstrativo	1

				realizadas no exercício anterior.		
1.4.7	Despesas com pessoal – limite	0000104	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados	12 Meses	2
1.4.10	Despesas com pessoal – limite prudencial – vedações	0000104	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas	12 Meses	2
1.4.11	Despesas com pessoal – extrapolação do limite providências / medidas contenção	0000104	LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas.	12 Meses	2
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	0000104	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	12 Meses	06
1.2.4	Retenção/Repasso das contribuições previdenciárias parte servidor	0000104	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 •Lei Local	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	12 Meses	06
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	0000104	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b)	4 Demonstrativos contábeis	4

			competência	estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente		
1.4.8	Despesas com pessoal – descumprimento de limites – nulidade do ato	0000104	LC 101/2000, art. 21.	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal sem observar as disposições contidas nos incisos I e II, do artigo 21, da LRF.	12 Meses	12
1.4.17	Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – fixação	0000103	CRFB/88, art. 29, inciso VI	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra	2 Lei Municipal e Estadual	2
1.4.18	Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – pagamento	0000103	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.	143 pagamentos	80
1.4.19	Despesas com pessoal – remuneração vereadores	0000103	CRFB/88, art. 29, inciso VII.	Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município	2 Demonstrativos	2
1.4.13	Poder Legislativo Municipal – despesa com folha de pagamento	0000103	CRFB/88, art. 29- A, § 1º.	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da	2 Demonstrativos Anuais	2

				Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.		
2.6.4	Pessoal – teto	0000103	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	269 Ficha Financeiras de Servidores	10 Maiores Salários

## 1.2. Constatações e proposições

Tendo como base os pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, esta UCCI com base na amostra selecionada não identificou achados de auditoria, resultando, portanto, na ausência de proposições.

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação

## 1.3. Da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal

Consoante o planejamento realizado por essa unidade de controle interno, o PAAI 2017 abarcou os principais pontos de controle enumerados pela Tabela Referencia I I.N. TCE 43/2017, pontos esses que refletem a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal.

No tocante a esses pontos, dentro do escopo delineado (amostragem), não foi possível identificar qualquer descumprimento dos limites constitucionais, fiscais ou mesmo da execução orçamentária.

## 2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Tássio Ernesto Franco Brunoro, gestor da Câmara Municipal de Anchieta, relativa ao exercício de 2017.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se *encontra Regular*.

Anchieta, 21 de março de 2018

**MARCELO DE SOUZA AMARAL**  
**Controlador Geral**